

Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC

(c) acisamrec

CISANREC CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINÇÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -

ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA -MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA



Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Dantelino Bonetti

Departamento: Setor de Compras

Fundamentação: Dispensa de Licitação - Inciso II c/c §1º, do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica para viabilização e captação de recursos, prestação de contas de convênios futuros e em andamento.

Condições de Pagamento: 30 dias, do mês subsequente aos serviços disponibilizados.

Prazo de Fornecimento/Execução: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, limitado a 60 meses, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Documento Anexo: Memorando nº. 121/CISAMREC/2023

Valor total estimado do objeto: Origem dos recursos:

R\$ 21.600,00 (12 meses)

(X) Próprios / () Convênio nº.

Técnico para Acompanhamento: Maria da Graça Ronsoni

Criciúma (SC), 09 de junho de 2023.

DANTELINO BONETTI

Setor de Compras do CISAMREC

PARA USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, e conforme solicitação do setor de compras e documentos em anexo, defiro o pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação e determino a instauração do devido processo administrativo autuando-o sob número 014/CISAMREC/2023, nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para viabilização e captação de recursos, prestação de contas de convênios futuros e em andamento.

ROQUE SALVAN

Diretor Executivo do CISAMREC